



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 11 de outubro de 2017

Edição nº 1.858

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no artigo 15 da Instrução Técnica nº 23/2004, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Torna público que na data de **26 de outubro de 2017**, às 19:30 horas, no Centro de Eventos Desireé Refosco, situado na Rua Manoel Ribas, nº 436, Vila Pioneiro, acontecerá a AUDIÊNCIA PÚBLICA onde tratará da proposta de reurbanização da Rua Mário Fontana, no trecho entre a Rua dos Pioneiros e Avenida Egydio Gerônimo Munaretto.

10 de outubro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, CONVIDA a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que acontecerá na data de **26 de outubro de 2017**, às 19:30 horas, no Centro de Eventos Desireé Refosco, situado na Rua Manoel Ribas, nº 436, onde acontecerá a AUDIÊNCIA PÚBLICA onde tratará da proposta de reurbanização Rua Mário Fontana, no trecho entre a Rua dos Pioneiros e Avenida Egydio Gerônimo Munaretto.

Contamos com a participação de todos.

10 de outubro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### COMUNICADO REF: CONCORRÊNCIA Nº008/2017

Comunicamos que a abertura dos invólucros nº 02 das empresas participantes da licitação na modalidade de Concorrência Nº. 008/2017 cujo objeto é: **contratação dos serviços de publicidade prestados por agências de propaganda, compreendendo: a) planejamento, estudo, concepção, criação, execução interna, supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários; b) elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual. C) pesquisas de opinião pública e de outras ações destinadas a orientar, subsidiar ou complementar os esforços publicitários;** será no dia **17/10/2017**, às **13h30min** nas dependências da Prefeitura do Município de Toledo. Após a confrontação dos documentos dos invólucros 01 e 02 será dado vistas para análise da documentação dos invólucros nº 01, 02 e 03, para as empresas interessadas.

Toledo, 10 de Outubro de 2017

**ELOI LUIZ PIEROZAN**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A ENTIDADE CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA.

O MUNICÍPIO DE TOLEDO, através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), inscrito no CNPJ sob nº 12.742.718/0001-32, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUCIO DE MARCHI**, neste ato denominado de CONCEDENTE, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, doravante denominado de CMDCA, na condição de Interveniante, representado neste ato por sua presidente a Sra. **TATIANI MARIA FINKLER DE LIMA GUZZO** resolve modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 02/2017, firmado em 09 de Agosto de 2017, entre o Município de Toledo e a entidade **CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA**, visando alteração na Cláusula terceira DO VALOR, DA FINALIDADE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ficando seu valor alterado em R\$380,67 (trezentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos), correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro no mês de Setembro de 2017, que serão aplicados no objeto do Termo de Fomento. Com essa alteração o valor do Termo passará de 86.863,20 (oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos) para R\$87.243,87 (oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos) o qual será aplicado, de acordo com o Plano de Trabalho, que compõe este Termo, nas seguintes finalidades:

I – em Despesas Correntes, no valor de R\$ 34.684,95 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), das quais R\$ 34.684,95 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) serão destinados ao pagamento de recursos humanos, e;  
II – em Despesas de Capital, no valor de R\$ 52.558,92 (cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 02/2017 de 09 de agosto de 2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

**LUCIO DE MARCHI**

Prefeito do Município de Toledo

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**

Secretária de Assistência Social e Proteção à Família

**TATIANI MARIA FINKLER DE LIMA GUZZO**

Presidente do CMDCA

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2017 (IMPOSTO DE RENDA), DE 09 DE AGOSTO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOLEDO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA ATRAVÉS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 11 de outubro de 2017

Edição nº 1.858

Página 2

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### **RESOLUÇÃO Nº 11**, de 9 de outubro de 2017.

Referenda Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Município de Toledo e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional na Comarca de Toledo.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Esta Resolução referenda Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Município de Toledo e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Fica referendado o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Município de Toledo e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional na Comarca de Toledo.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 2017.

RENATO REIMANN  
Presidente da Câmara Municipal

OLINDA FIORENTIN  
Primeira-Secretária

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

Ofício nº 011/2017-FAPES

Toledo, 10 de setembro de 2017.

### Convocação para Reunião Ordinária

Senhor(a) Conselheiro(a),

O **Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social - TOLEDOPREV** convoca os Conselheiros Titulares e convida os Conselheiros suplentes para Reunião Ordinária que será realizada no dia **18 de outubro de 2017 (Quarta-Feira)** às **13h30min** na **Sala de Reuniões da Prefeitura (Gabinete)**, com a seguinte pauta:

- 1) Apresentação de Relatório Administrativo/Financeiro do TOLEDOPREV;
- 2) Avaliação da Rentabilidade das Aplicações Financeiras;
- 3) Examinar a conformidade e emitir parecer da execução orçamentária do quarto bimestre 2017;
- 4) Aprovação da política anual de Investimentos dos recursos do TOLEDOPREV para 2018;
- 5) Assuntos Gerais.

Atenciosamente,

**JALDIR ANHOLETO**  
Presidente do Conselho de Administração

**EDIMILSON LOPES DA SILVEIRA**  
Presidente do Conselho Fiscal

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

### **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO- MENOR PREÇO POR LOTE**

A Comissão de Licitações da EMDUR comunica aos interessados na CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO, da licitação mencionada que constitui como objeto: aquisição de materiais e serviços para instalação de centrais de gás GLP e gás medicinal pelo período de 12 (doze) meses. Aberta a sessão, verificou-se a participação de 01 (uma) empresa

proponente, sendo ela: JOÃO MORAES DE ALMEIDA – OFICINA DO GAS – ME, CNPJ 16.637.970/0001-32. A empresa JOÃO MORAES DE ALMEIDA – OFICINA DO GAS – ME foi vencedora do lote 01 com o valor unitário para os itens: 01- R\$ 12,85; 02- R\$ 7,81; 03- R\$ 8,56; 04- R\$ 12,85; 05- R\$ 10,70; 06- R\$ 19,27; 07- R\$ 8,56; 08- R\$ 12,85; 09- R\$ 10,70; 10- R\$ 6,41; 11- R\$ 29,97; 12- R\$ 19,27; 13- R\$ 6,42; 14- R\$ 12,85; 15- R\$ 8,56; 16- R\$ 64,22; 17- R\$ 10,70; 18- R\$ 53,52; 19- R\$ 26,76; 20- R\$ 14,99; 21- R\$ 10,70; 22- R\$ 12,85; 23- R\$ 26,76; 24- R\$ 83,50; 25- R\$ 19,38; 26- R\$ 10,70; 27- R\$ 6,42; 28- R\$ 12,85; 29- R\$ 10,69; 30- R\$ 19,32; 31- R\$ 18,72; 32- R\$ 41,75; 33- R\$ 26,76; 34- R\$ 42,83; 35- R\$ 10,70;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 11 de outubro de 2017

Edição nº 1.858

Página 3

36- R\$ 37,46; 37- R\$ 18,73; 38- R\$ 49,76; 39- R\$ 24,32; 40- R\$ 84,56; 41- R\$ 28,82; 42- R\$ 101,69; 43- R\$ 34,91; 44- R\$ 52,45; 45- R\$ 6,42; 46- R\$ 6,42; 47- R\$ 12,67; 48- R\$ 10,70; 49- R\$ 26,22; 50- R\$ 10,70; 51- R\$ 37,46; 52- R\$ 16,05; 53- R\$ 58,85; 54- R\$ 34,26; 55- R\$ 44,96; 56- R\$ 26,76; 57- R\$ 20,34; 58- R\$ 16,05 e 59- R\$ 12,85; perfazendo um valor total geral para o lote 01 de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais); foi vencedora do lote 02 com o valor unitário para os itens: 01- R\$ 14,60; 02- R\$ 14,13; 03- R\$ 4,24; 04- R\$ 14,12; 05- R\$ 48,67; 06- R\$ 54,93, perfazendo um valor total geral para o lote 02 de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). A empresa vencedora foi declarada HABILITADA. Toledo, 10 de outubro de 2017. Andriws Todeschini Prestes-Pregoeiro.

### TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

**OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de uniformes para os funcionários da EMDUR pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até **25/10/2017**, até às **09h:00min**, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR.

**Abertura: 25/10/2017** às 09h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 11 de outubro de 2017 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou nos sites [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) ou [www.emdur.com.br](http://www.emdur.com.br) Fones (45) 3378-8000 ou 3378 8043 – e-mail: [admlicita@emdur.com.br](mailto:admlicita@emdur.com.br) ou [licita1@emdur.com.br](mailto:licita1@emdur.com.br)

Toledo, 10 de outubro de 2017.

RODRIGO BORTOLOTTI SALES  
DIRETOR SUPERINTENDENTE.

### AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Lúcio de Marchi**

Prefeito Municipal

**Victor Beal Filho**

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1585

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

#### Secretaria Municipal de Comunicação

##### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.